



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAMPO MOURÃO
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI
Av Jose Custodio de Oliveira, 2065 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020 - Fone: (44) 3525-2117

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0004186-80.2014.8.16.0058 DE EXECUÇÃO FISCAL.

Exequente.....: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO/PR.

Executado.....: WALTER PEPINO.

1ª PRAÇA.....: **03 de abril de 2.020, às 14:00 horas, on line** pelo portal: www.spencerleiloes.com.br, pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.

2ª PRAÇA.....: **17 de abril de 2.020, às 14:00 horas, on line e presencial**, a realizar-se no Paraná Palace Hotel, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, a quem mais der, não sendo aceito preço vil.

Local.....: a realizar-se on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br e presencial no **PARANÁ PALACE HOTEL**, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Spencer D'Avila Fogagnoli**, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950.

Bem.....: **“IMÓVEL: Chácara de terras nº 1-B-2, subdivisão chácara 1-B, com área de 3.950,00m² situada na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e confrontações: A Noroeste: faz divisa pela testada do alinhamento predial da Av. João Bento, por linha seca medindo 45,39m; A Nordeste: por uma linha seca rumo 25°51'41"SE, confronta com a chácara 1-REM, numa extensão de 134,60m; A Sudeste: faz divisa margem esquerda do Rio do Campo; A Sudoeste: por linha seca rumo 34°53'53"NO, confronta com terras da chácara 1-B1, numa extensão de 140,42metros.” Havido pela matrícula nº 29.842 do CRI 2º Ofício desta Comarca.**

Benfeitorias.....: Contém sobre o imóvel uma edificação em alvenaria com área de aproximadamente 120,00m², esquadrias metálicas, coberta com Eternit, bom estado, uma edificação residencial em alvenaria com área de 80,00m² coberta de Eternit, esquadrias metálicas e, uma casa de madeira com área de aproximadamente 60,00m² em mau estado.

Observação.....: O imóvel situa-se à Avenida João Bento, nº 234.

Depósito.....: Em mãos e poder do Sr. Gerson Guimarães do Vale, depositário público desta Comarca.

Recurso.....: Não há interposição de recurso.

Valor da Avaliação: R\$ 752.500,00(setecentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais), datado em **06/12/2019**.

Valor da Dívida: R\$ 44.776,28 (quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos) datado em **18/03/2019**.

ÔNUS.....: Além da penhora dos presentes autos, constam ainda os seguintes ônus sobre o referido imóvel: Penhora nos autos sob nº 451/95 (0000581-93.1995.8.16.0058) em trâmite perante o Juízo da 2ª Vara Cível desta Comarca, conforme AV-1/29.842; Penhora nos autos sob nº 0010347-48.2010.8.16.0058 em trâmite perante o Juízo da 2ª Vara Cível desta Comarca, conforme R-3/29.842, nada mais consta.

Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro e antes do pregão: fica dispensado o pagamento da comissão do leiloeiro; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Fica o Executado **WALTER PEPINO, e sua cônjuge, se casado for**, devidamente **INTIMADO**, na eventualidade de não ser encontrado para intimação pessoal.

Campo Mourão, 16 de março de 2020.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei por ordem judicial.

(Assinatura Digital)

GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA

Juíza de Direito

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita (EXCLUSIVAMENTE) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".

